

PLANO DE TRABALHO

- **Dados da Instituição**

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BEM COMUM - ABC

Sigla:ABC

CNPJ: 35.101.878/0001-06

Endereço: Rua Antonio Guerino de Lourenço, nº 651 – Vila Clementina

CEP: 15.051-400

Município: São José do Rio Preto - SP

Telefone: 17 – 3353-9878

E-mail: associacao_abc@hotmail.com

Site: www.abcbemcomum.org.br

- **Responsável pela Instituição**

CPF	Nome Completo	Cargo
087.415.268-21	Paulo Cesar Pires	Presidente

- **Contexto da Instituição**

Característica da Instituição:

A finalidade da ASSOCIAÇÃO BEM COMUM consiste em:

- I. Desenvolver programas, projetos e serviços na área de assistência social;
- II. Desenvolver programas e projetos de apoio, defesa e proteção de crianças e adolescentes;
- III. Desenvolver programas e projetos de apoio a gestante e cuidados na primeira infância;



- IV. Desenvolver programas e projetos de apoio aos adolescentes, inclusive na condição de aprendiz;
- V. Manter e administrar serviços de alta complexidade visando acolhimento institucional de crianças e adolescentes em modelo de Casa Lar;
- VI. Promover o voluntariado;
- VII. Organizar e executar treinamentos, palestras, seminários, eventos e cursos especiais;
- VIII. Desenvolver programas de atualização e preparação profissional;
- IX. Desenvolver programas parceria com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes, visando a realização de estágios, residência, estudos, projetos, extensão e pesquisas;
- X. Desenvolver programas, projetos e serviços de apoio aos deficientes;
- XI. Desenvolver programas, projetos e serviços de apoio a pessoa idosa;
- XII. Desenvolver programas, projetos e serviços de apoio a população de situação de rua;
- XIII. Manter e administrar Institutos de Longa Permanência destinados ao atendimento da pessoa idosa;
- XIV. Organizar fundos de assistência social;
- XV. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XVI. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica de interesse suplementar;
- XVII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XVIII. Desenvolver ações que visam a inserção no mercado de trabalho.

Histórico da Instituição:

Na data de 30 de Agosto de 2019, fora realizado um encontro onde se fundou a associação, e estabeleceu as definições das funções e objetivos, além da criação do

estatuto e posse dos membros da sua diretoria, bem como, a Associação Bem Comum realizou o planejamento e deu-se como objetivo desenvolver programas de assistência social voltado para:

Apoio à criança e adolescente: através de ações voltadas à primeira infância e adolescência com atendimentos individuais e grupais em regime de contra turno escolar; atendimentos terapêuticos, socioeducativos, apoio familiar, etc.

Promoção do voluntariado: para prestação de serviços à criança, adolescência, adultos e idosos.

Organização de treinamentos, palestras, seminários, eventos e cursos especiais voltados às profissionais das diversas áreas de Atuação e população em geral. Programas de atualização e preparação profissional.

Programas em parceria, estágios, residência, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes.

Novos modelos experimentais não lucrativos de produção comércio, emprego e crédito.

Integração com programas oficiais com o setor governamental.

Programas de assistência à família em estado de risco social.

Programas de apoio aos deficientes.

Programas especiais de apoio às instituições de assistência social.

Organização de fundos de assistência social.

Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.

Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar.

Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Programas de geração de renda familiar.

Inserção no mercado de trabalho.

Parcerias firmadas:

Parcerias com algumas cidades da região de São José do Rio Preto, na administração de um acolhimento para criança e adolescente na modalidade de “Casa

Lar” de 0 até 18 anos - Cidades de Bady Bassit, Cedral, Uchoa, Guapiaçu, Macedonia, Meridiano, Ibirá, Cosmorama e Palestina.

Qualificação do Plano de Trabalho “Acolhimento Institucional Casa lar”

Objeto:

Oferecer acolhimento e atendimento de proteção integral de até 10 crianças e adolescentes que, por determinação judicial, que necessitem de acolhimento institucional, com vistas ao seu retorno à família de origem, extensa ou família substituta, garantindo os direitos expressos na legislação vigente.

Local onde será executado o objeto:

Quantidade	Descrição
01	Imóvel residencial alugado com sala, quartos; banheiros; cozinha, despensa e demais dependências em tamanho e número suficiente para abrigar os cuidadores e até 10 crianças/adolescentes - alugada em São José do Rio Preto. Situado a Rua Peru, 695 – Jardim Bordon – São José do Rio Preto – SP, CEP: 15055-510.
01	Sede administrativa e técnica – prédio em parceria com outra Associação em São José do Rio Preto. Imóvel situado a Rua Antonio Guerino de Lourenço, nº 651 – Vila Clementina. CEP: 15051-400.

Caracterização do público-alvo do projeto:

Atendimento a crianças de 0 a 12 anos incompletas e adolescentes de 12 a 18 anos, vítimas de negligência, abandono ou violência doméstica, por meio de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar, conforme o artigo 101, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Não são atendidas crianças e adolescente com distúrbios psiquiátricos, transtornos mentais, adolescentes em conflito com a lei, usuários de drogas ou dependentes químicos (de substâncias lícitas ou ilícitas).

Para que haja o acolhimento, faz-se necessária a apresentação de laudo médico atestando que a criança ou o adolescente não apresenta transtornos psiquiátricos e não faz uso de drogas lícitas ou ilícitas. Mesmo para acolhimento de emergência, esse laudo é obrigatório.

Responsável Técnico pela execução:

Fabiana de Paula Souza Petean: Assistente Social- CRESS/SP- 29518

Quadro de Trabalhadores da OSC:

Nome	Função	Vínculo
Liuvania Rodrigues dos Santos	Mãe social	CLT
Maria Cristina Constante de Oliveira	Auxiliar de limpeza	CLT
Cleonice Antonio de Oliveira	Mãe social	CLT
Fabiana de Paula Souza Petean	Assistente social	CLT
Francielli Cristina Garcia Coelho	Coordenadora Administrativa	CLT
Pedro Tonolli Filho	Assistente adm 02	CLT

Planos de Meta

Código de Metas: 001

Nome de Meta: Quantitativa e Qualitativa

Descrição da metas:

Atendimento de 10 crianças e adolescente institucionalizado na modalidade de casa lar.

Favorecendo um melhor atendimento durante o período que as crianças e adolescente ficarem acolhidas, através do plano individual de atendimento e um planejamento estratégico das atividades a ser proposta de acordo a necessidades de cada criança e adolescente.

- Atendimento individualizado humanizado.

- Oferecer os cuidados necessários para o completo desenvolvimento da criança e do adolescente através de orientação em grupo ou individual de 10 crianças.
- Manutenção dos vínculos familiares quando não houver determinação judicial em contrário, através de agendamento de visitas por equipe técnica dos acolhidos.
- Desenvolver com as adolescentes condições para a independência e os autocuidados, orientação individual ou em grupo semanal.
- Inserção em projetos sociais, para o desenvolvimento.

- Possibilitar a convivência comunitária através de passeios em local público, com mãe social e equipe técnica.

Periodicidade :

Por se tratar de um acolhimento institucional, o atendimento das necessidades é **diariamente visto**.

Grupo de fortalecimento de vínculo com acolhidos **semanalmente**.

Relatório dos acolhido com a atual situação, de acordo plano individual de atendimento (PIA) trimestralmente.

Agendamento de visita das famílias dos acolhidos **semanalmente**.

Indicador:

Indicadores de Resultado:

A avaliação do cumprimento da meta será realizada por meio de registros institucionais, reuniões da equipe técnica e relatórios circunstanciados. Serão considerados os seguintes indicadores:

- Número de crianças e adolescentes acolhidos, respeitando a capacidade de até **10 acolhidos** na Casa Lar.
- Percentual de acolhidos com **Plano Individual de Atendimento (PIA)** elaborado e atualizado.
- Número de **atendimentos individuais e atividades em grupo** realizados para fortalecimento de vínculos e desenvolvimento socioemocional.
- Número de **visitas familiares realizadas**, quando autorizadas judicialmente.
- Quantidade de **crianças e adolescentes inseridos em projetos sociais, educacionais ou comunitários**.
- Número de **atividades de convivência comunitária** realizadas.
- Número de **acolhidos reintegrados à família de origem, extensa ou família substituta**.
- Elaboração de **relatórios trimestrais** com a situação de cada acolhido conforme o PIA.
- **Etapas ou Fases da Execução**

Etapa	Dias	Descrição
-------	------	-----------



Restabelecimento de vínculo familiar	Segunda a sexta-feira das 8hs às 17hs	Agendamento de visita com família na modalidade presencial ou vídeo chamadas, para as quais não tenha proibição, em horário comercial pela equipe técnica.
Acolhimento e orientação	Diariamente	Orientação das crianças acolhidas, ao chegar à casa Lar, apresentação da casa, por toda a equipe do projeto.
Inserção em projetos de contra turno escolar.	De segunda as sextas-feiras 8hs às 17hs.	Colocação em projeto social para favorecer o desenvolvimento biopsicossocial.
Atendimento terapêutico individual	1x na semana as segundas-feiras e Quintas-feiras Manhã	Procurar desenvolver em um curto período de tempo a melhora da autoestima e a qualidade de vida das crianças e adolescente e traçar juntos um novo recomeço de vida, diante das adversidades que vivenciaram. Feito por psicóloga do acolhimento.
Reuniões e grupo reflexivo	Mensal as segundas-feiras	A fim de avaliar as metas propostas e o desenvolvimento do trabalho realizado. Assistente Social, Psicóloga, Administrativo e Presidente.
Articulação com rede de proteção	Diariamente de segunda a sextas-feiras de acordo necessidade.	Contato por telefone ou reunião presencial com rede de proteção da cidade dos acolhidos, a fim de desenvolver estratégias de atendimentos das famílias dos acolhidos, no processo de acolhimento ou em processo de reintegração familiar.
Atendimento psicoterápico individualizado mães sociais	Terça-feira a manhã	Onde o foco principal é trabalhar temas voltados para autonomia, orientações para a aprendizagem e melhora das atividades da vida diária.
Articulação com Ministério Público	Segunda a sextas-feiras em horário comercial de acordo necessidade.	Acompanhar e passar informações dos acolhidos no processo de restabelecimento do vínculo familiar ou não.

- **Plano de Aplicação de Recursos**

Descrição das despesas	Total anual
------------------------	-------------



Recursos Humanos	
FGTS	R\$ 6.283,20
INSS COTA PATRONAL	R\$ 21.828,84
PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 785,16
INDENIZAÇÕES /RESCISÕES	R\$ 24.639,96
INSS	R\$ 8.220,84
IRRF	R\$ 5.359,08
OUTRAS DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 724,55
SALÁRIOS E ORDENADOS (Exceto Diretoria)	R\$ 59.201,86
13º SALÁRIO	R\$ 6.641,77
1/3 FÉRIAS	R\$ 2.217,60
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.248,99
VALE REFEIÇÃO	R\$ 7.560,00
Utilidade Pública	
Internet	R\$ 4.000,00
Generos Alimentícios	
Generos Alimentícios	R\$ 37.000,00
Materiais	
Material pedagógico e psicológico	R\$ 3.600,00
Material de proteção e segurança	R\$ 360,00
Material de Cama, mesa e banho	R\$ 2.500,00
Material de copa e cozinha	R\$ 3.500,00
Material elétrico	R\$ 2.000,00
Diversos	
Taxa Negocial	R\$ 1.980,00
Locação	
Sistema de software	R\$ 7.000,00
Serviços de Terceiros	
Serv.Transporte Pessoa Jurídica	R\$ 15.272,15
Serviço gráfico	R\$ 240,00
Serviço de comunicação em geral	R\$ 456,00
Serviço de monitoramento eletrônico	R\$ 2.280,00
Serviço ded Terc.Pessoa Física (RPA)	R\$ 3.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 233.400,00

- **Outras parcerias:**

Município	CNPJ	Valores repasse anual
Bady Bassit	45.093.267/0001-09	R\$ 233.400,00

Cedral	45.093.663/0001-36	R\$	233.400,00
Uchoa	45.111.952/0001-10	R\$	233.400,00

- **Cronograma de Desembolso**

Nº da Parcela	Valor da Parcela	Mês de Previsão do Repasse	%
1º	R\$19.450,00	Janeiro/2026	8,333
2º	R\$19.450,00	Fevereiro/2026	8,333
3º	R\$19.450,00	Março/2026	8,333
4º	R\$19.450,00	Abril/2026	8,333
5º	R\$19.450,00	Maió/2026	8,333
6º	R\$19.450,00	Junho/2026	8,333
7º	R\$19.450,00	Julho/2026	8,333
8º	R\$19.450,00	Agosto/2026	8,333
9º	R\$19.450,00	Setembro/2026	8,333
10º	R\$19.450,00	Outubro/2026	8,333
11º	R\$19.450,00	Novembro/2026	8,333
12º	R\$19.450,00	Dezembro/2026	8,333

- **Recebimento dos Recursos**

Banco: 001

Agência: 7007-6

Conta Corrente: 12807-4

****Observação: Os pagamentos devem ser efetuados até dia 10 do mês vigente. O não cumprimento acarretará cobrança de juros legais.**

**** Os dados bancários devem constar no termo de parceria/ fomento.**

- **Previsão de Execução**

Início de Vigência: 01/01/2026

Término da Vigência: 31/12/2026

- **Declaração**

Na qualidade de representante legal da OSC, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Guapiaçu- SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de plano de trabalho.

DECLARO ainda que a conta corrente indicada será exclusiva para o recebimento dos recursos da parceria.

São José do Rio Preto, 05 de março de 2026.

Paulo Cesar Pires
Presidente